



Guia Fácil

Sua empresa na Bolsa

1ª EDIÇÃO | 16.10.2025

DIRETORIA DE EMISSORES E RELACIONAMENTO

Sumário

1. O que é o FÁCIL?	3
2. Por que captar recursos na B3?	3
3. Oportunidades em Renda Variável e Renda Fixa	3
4. Como preparar a listagem	4
4.1. Assessores	5
4.2. Governança Simplificada	7
4.2.1. Sociedade Anônima: mais simples e acessível	7
4.2.2. Oportunidades como Companhia Aberta.....	8
4.2.3. Companhias com Valores Mobiliários em Circulação.....	9
4.3. Quais as dispensas?	10
4.3.1. Formulário FÁCIL: Alternativa ao Formulário de Referência (FRe).....	11
4.3.2. Ofertas: Dispensa de Prospecto e Lâmina.....	12
4.3.3. Informações trimestrais (ITR) e Formulário de informações semestrais (ISEM).....	12
5. O que preciso saber sobre ofertas?	13
5.1. Tipos de Oferta	13
5.1.1. Oferta Tradicional com dispensas.....	15
5.1.2. Oferta Direta.....	16
5.2. Investidor âncora	18
6. Conheça nosso fluxo	18
6.1. Na prática	18
7. Ficou com dúvidas ou quer mais informações?	20

1. O que é o FÁCIL?

O FÁCIL é o regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivo a Listagens criado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução CVM nº 232, para companhias de menor porte (CMP), com faturamento bruto anual consolidado de até R\$500 milhões.

Quer saber mais?

[Acesse aqui a nossa página sobre o tema!](#)

Além disso, este Guia contém as **principais informações** e o **passo-a-passo** para empresas que desejam acessar o mercado de capitais via FÁCIL com o apoio da bolsa do Brasil.

2. Por que captar recursos na B3?

Independentemente do porte da sua empresa, a B3 oferece **acesso direto ao mercado de capitais brasileiro**, reunindo **infraestrutura sólida, experiência de mais de 130 anos**, um **ambiente seguro e inovador** para apoiar o crescimento dos seus negócios. Aqui, é possível captar recursos por meio de diferentes produtos como ações e títulos de dívida corporativa, com ampla visibilidade e liquidez.

Além disso, a rede de corretoras, bancos e demais agentes conectados à B3 está preparada para apoiar desde a estruturação até a negociação, proporcionando acesso a uma variedade de investidores e soluções financeiras do mercado de capitais. Assim, **a B3 reúne, em um só ambiente, as principais formas de captação, produtos e oportunidades para financiar e desenvolver todas as empresas.**

3. Oportunidades em Renda Variável e Renda Fixa

A B3 oferece uma ampla gama de produtos por meio de sua infraestrutura, tanto para renda fixa (Balcão) quanto para renda variável (Bolsa). Esses instrumentos permitem que empresas de diferentes portes e setores acessem recursos, diversifiquem suas fontes de financiamento e ampliem sua visibilidade no mercado.

No mercado de ações

- **Ações:** Empresas podem realizar ofertas públicas iniciais (IPOs) e subsequentes (follow-ons), negociando suas ações com ampla liquidez e visibilidade.
- **Acesso amplo a investidores:** A listagem proporciona acesso a diversos investidores, desde institucionais até individuais, nacionais e estrangeiros.

- ❑ **Bônus de subscrição:** Direitos que permitem ao investidor adquirir ações a determinado preço, em momento futuro.
- ❑ **Maior liquidez:** A B3 oferece acesso a até 7 provedores de liquidez por empresa, garantindo que investidores terão suas ordens executadas.

E o [Regime FÁCIL](#), além de tornar mais simples e barato uma emissão de ações, por meio da simplificação de documentação e redução de obrigações, traz a opcionalidade de formas distintas de realização de ofertas públicas, como será apresentado no [tópico 5 – O que preciso saber sobre ofertas?](#).

No mercado de renda fixa

- ❑ **Títulos de dívida corporativa:** Empresas podem captar recursos por meio de debêntures, notas comerciais, CRIs, CRAs e outros instrumentos, negociados no mercado de Balcão.
- ❑ **Infraestrutura tecnológica completa e integrada,** da negociação até o sistema de liquidação.
- ❑ **Acesso ao ecossistema B3:** Investidores institucionais e pessoa física, corretoras e bancos já conectados.

Também no mercado de balcão será possível a realização de ofertas em todas as modalidades apresentadas no [tópico 5 – O que preciso saber sobre ofertas?](#).

4. Como preparar a listagem

É possível que uma empresa seja listada na B3 tanto para emissão de Ações em Bolsa, quanto para emissão de Dívida corporativa no Balcão. Para isso, apresentamos algumas dicas que podem ajudar nesse processo.

Preparação para um IPO na B3

Uma empresa que deseja realizar um IPO (Oferta Pública Inicial) na B3, a bolsa do Brasil, precisa seguir algumas etapas estratégicas para garantir uma oferta bem-sucedida e transparente ao mercado.

O processo começa com um planejamento e organização interna da companhia para análise da situação financeira, operacional e jurídica da empresa. Além disso, é fundamental desenvolver um plano de negócios (*pitch*) que justifique a captação de recursos ao mercado de forma clara e objetiva.

- ✓ **Seleção de assessores especializados:** A empresa deve contar com uma rede de parceiros estratégicos, que pode incluir escritórios de advocacia, auditores independentes, bancos coordenadores e escrituradores. No regime FÁCIL, a contratação de alguns desses profissionais não é essencial para as ofertas,

mas são necessárias as figuras de escritório de advocacia e auditores independentes para acompanhamento e preparação da documentação.

- ✓ **Estruturação societária, registro e documentação:** A empresa deve observar os critérios mínimos de estrutura societária, como os que serão apresentados no [tópico de Governança Simplificada](#) deste Guia. Além disso, toda documentação necessária para realizar a listagem, registro (se necessário) e oferta, como informações financeiras, operacionais, riscos e projeções deve ser providenciada.
- ✓ **Auditoria:** Auditorias detalhadas são realizadas para validar informações financeiras e operacionais.
- ✓ **Engajamento com investidores:** Antes da oferta, realiza-se o *roadshow* — apresentações para potenciais investidores institucionais e profissionais. O objetivo é apresentar o negócio, esclarecer dúvidas e demonstrar o potencial de crescimento da empresa.
- ✓ **Precificação e oferta:** Com base na demanda identificada e nas análises de mercado, define-se o preço das ações a serem ofertadas. A oferta é então realizada na B3, podendo ser acompanhada de operações de balcão para valores mobiliários representativos de dívida.
- ✓ **Pós-IPO:** Após a abertura de capital, a empresa precisa manter padrões de transparência e comunicação com o mercado. O relacionamento com investidores e o cumprimento das obrigações regulatórias simplificadas tornam-se parte permanente da gestão.

4.1. Assessores

A decisão de abrir o capital ou emitir uma dívida pela primeira vez na B3, representa um marco importante para qualquer empresa e o processo envolve uma série de etapas técnicas, regulatórias e estratégicas que exigem preparação cuidadosa para a entrada no mercado de capitais. Por isso, contar com assessores financeiros, jurídicos e auditores especializados é importante para garantir que a jornada até a listagem seja bem-sucedida.

Os **assessores financeiros** têm um papel central na estruturação da oferta. Eles ajudam a **definir o modelo mais adequado** (se será uma oferta primária, secundária ou mista) e conduzem o **processo de avaliação (valuation)** da empresa, utilizando metodologias reconhecidas pelo mercado. Além disso, são responsáveis por **construir o equity story**, ou seja, a narrativa que será apresentada aos investidores, destacando os diferenciais competitivos, o potencial de crescimento e a estratégia de longo prazo da companhia. Esses profissionais também lideram o **processo de bookbuilding**, identificando a demanda dos

investidores e ajustando a precificação da oferta, além de mapear potenciais investidores estratégicos, como fundos institucionais, estrangeiros e de varejo.

Já os **assessores jurídicos** são fundamentais para garantir que todos os **aspectos legais e regulatórios estejam de acordo**. Eles cuidam da **elaboração e revisão dos documentos** exigidos pela CVM e pela B3, como o prospecto, o Formulário FÁCIL e o estatuto social. Também **orientam a empresa na adequação da sua estrutura societária e de governança**. Além disso, **ajudam a mitigar riscos legais**, identificando contingências, ajustando cláusulas contratuais que possam impactar a operação e desempenham a interlocução com os reguladores, garantindo que o processo flua com tranquilidade.

A sinergia entre os **assessores financeiros, jurídicos, auditores** e demais parceiros permite que o processo de abertura de capital seja conduzido com **agilidade, segurança e credibilidade**. Quando esses profissionais trabalham de forma integrada, há maior alinhamento entre a estratégia de mercado e a conformidade regulatória, o que transmite confiança aos investidores e aos órgãos reguladores. Essa confiança pode ser determinante para o sucesso da oferta e para a construção de uma base sólida de acionistas no mercado e, portanto, a B3 está conectada e trabalha há anos com uma série de agentes de mercado. Você pode conferir a seguir a nossa lista de parceiros, que será atualizada periodicamente.

Assessores Jurídicos	
▪ BMA Advogados ▪ Bocater Advogados ▪ Campos Mello Advogados (CMA) ▪ Cescon Barrieu, Flesch & Barreto Advogados ▪ CGM Advogados ▪ Demarest ▪ Freitas Ferraz	▪ Gaia Silva Gaede Advogados (GSGA) ▪ Lefosse Advogados ▪ Laís Lucas ▪ Mattos Filho ▪ Pinheiro Neto Advogados ▪ Vilarinho Advogados ▪ Vieira, Drigo e Vasconcellos Advogados (VDV)

Assessores Financeiros	Escrituradores e outros
▪ Bradesco BBI ▪ BTG Pactual ▪ EQI ▪ Itaú BBA ▪ Santander IB ▪ UBS BB ▪ XP Investimentos	▪ Bradesco ▪ Itaú ▪ Vórtx

4.2. Governança Simplificada

4.2.1. Sociedade Anônima: mais simples e acessível

Além do que já apresentamos, o FÁCIL traz **novidades para a governança** das companhias de menor porte ou CMPs, empresas com faturamento anual inferior a R\$ 500 milhões, que podem ter acesso às oportunidades do mercado de capitais, com uma estrutura simplificada.

Para poder se utilizar do Regime FÁCIL, o primeiro passo é que a empresa seja uma **sociedade anônima**. Se você está em uma sociedade limitada, não se preocupe! É possível realizar uma transformação de tipo societário.

Nesse processo, **você terá a liberdade de definir a estrutura do capital social da sua companhia**. Pode optar por dividi-lo em ações ordinárias e preferenciais, como permitido pela Lei nº 6.404/76. Lembre-se, especialmente, que há um limite de emissão de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de até 50% do total de ações da companhia.

Ao se tornar S.A., é fundamental instalar um **conselho de administração**. A boa notícia é que, de acordo com a [Lei nº 6.404/76](#), esse órgão pode ser composto por apenas 3 membros, o que torna a estrutura mais acessível e menos complexa do que você imagina.

Outra vantagem é que não é necessário que as CMPs tenham pessoas diferentes nos cargos de diretor-presidente e presidente do conselho de administração. Isso **simplifica ainda mais a estrutura organizacional**, facilitando a gestão nessa primeira etapa no mercado de capitais.

Inclusive, vale mencionar que esses passos podem ser implementados em uma mesma assembleia que delibere a transformação para S.A. (se for necessária), a aprovação do estatuto social prevendo a existência do conselho de administração, e a eleição dos administradores.

Outro elemento que vamos adiantar neste ponto é a necessidade de eleição de **membros independentes para o conselho de administração** por algumas CMPs. Esse é um assunto para aquelas CMPs que terão registro de companhia aberta na categoria A – que explicaremos no próximo tópico deste Guia (4.2.2 – Oportunidades como Companhia Aberta) – e que terão ações em circulação no mercado de Bolsa da B3.

Para essas CMPs, a CVM demanda que o conselho de administração tenha, no mínimo, 20% de membros independentes, que são aqueles caracterizados por ter uma maior isenção e observar os critérios do [art. 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80](#).

Mesmo com todos esses pontos, o recado importante que queremos destacar é que **tornar-se uma S.A. com um conselho de administração**, inclusive com membros independentes, não é apenas uma formalidade, mas uma estratégia inteligente para **alavancar o crescimento da sua empresa**.

O **conselho desempenha um papel fundamental como órgão de orientação e fiscalização na empresa, promovendo um ambiente de maior organização e transparência**. Isso não só fortalece a governança da CMP, mas também a torna mais atrativa para investidores, que buscam segurança e solidez nas empresas em que decidem investir.

Portanto, ao percorrer essas etapas para aderir ao FÁCIL, a CMP também dará um passo rumo a um futuro de oportunidades no mercado de capitais.

4.2.2. Oportunidades como Companhia Aberta

Outra etapa importante para acessar todos os recursos que o FÁCIL disponibiliza para as CMPs é a obtenção do registro de companhia aberta.

Sendo apenas S.A., já existe a oportunidade, dentro do FÁCIL, de realização de ofertas de dívida exclusivamente para investidores profissionais no mercado de Balcão ou renda fixa da B3.

O registro de companhia aberta é normalmente concedido após um procedimento na CVM, mas, com o novo regime FÁCIL, **a CMP pode conseguir esse registro de forma automática logo após a listagem na B3, o que traz ainda mais agilidade**. A listagem é o passo que viabiliza a emissão de ações, bônus de subscrição e dívida para o público investidor em geral, ou seja, amplia as opções de captação de recursos.

Há duas categorias de registro: Categoria A ou Categoria B.

- ❑ **Categoria A:** Ideal para as CMPs que desejam negociar **quaisquer valores mobiliários, especialmente ações**. Com essa categoria, a empresa poderá pleitear a negociação de suas ações no mercado de bolsa da B3.
- ❑ **Categoria B:** Boa opção para empresas que pretendem **focar na emissão de dívida** (que não seja conversível em ações). Neste caso, essas CMPs serão listadas no mercado de Balcão da B3.

O mercado de Balcão também está disponível para as CMPs que tiverem o registro na categoria A, porque essa é a opção mais abrangente.

Se a CMP optar por esse caminho de registro automático, é simples: basta preencher um formulário, no momento do pedido de listagem na B3, indicando a categoria desejada.

Além disso, em qualquer pedido de listagem – mesmo sem o registro automático – a CMP precisa apresentar os documentos do checklist que estará disponível no Regulamento de Emissores.

E mais! Ao solicitar a listagem, a companhia pode também apresentar o pedido de admissão à negociação, informando quais valores mobiliários pretende ofertar ao público investidor. Esse é o passo que deve ser dado quando a empresa estiver pronta para realizar uma oferta, como será detalhado no [tópico 5 – O que preciso saber sobre ofertas?](#).

Destacamos, ainda, que a [Resolução CVM nº 232](#) ainda permite que, nos casos de registro automático, a admissão à negociação de valores mobiliários, por meio de oferta pública de distribuição, seja feita em até 24 meses após o registro. Então, a CMP pode realizar primeiro a listagem na B3 e se preparar para realizar uma oferta nesse período.

4.2.3. Companhias com Valores Mobiliários em Circulação

Ainda sobre governança, temos uma observação importante para CMPs que já têm valores mobiliários em circulação e desejam listar na B3 aderindo ao FÁCIL. A [Resolução CVM nº 232](#) demanda, no caso dessas CMPs, a anuência prévia dos titulares de valores mobiliários em circulação, para adesão ao FÁCIL. Mas destacamos que essa anuência pode ser obtida de uma forma bem simples, como será apresentado adiante.

No caso de uma companhia já registrada junto à CVM na **categoria A**, com ações em circulação, é necessário providenciar as seguintes aprovações para adesão ao FÁCIL:

- a) deliberação favorável à classificação como CMP pela maioria presente nas assembleias de **todas as séries de valores mobiliários representativos de dívida em circulação**, quando houver; e
- b) deliberação favorável à classificação como CMP pela maioria presente em assembleia especial de **titulares de ações em circulação**.

No caso de uma companhia já registrada junto à CVM na **categoria B**, com valores mobiliários em circulação, é necessário providenciar as seguintes aprovações para adesão ao FÁCIL:

- a) deliberação favorável à classificação como CMP pela maioria presente nas assembleias de **todas as séries de valores mobiliários representativos de dívida em circulação**; ou
- b) **prévia e expressa autorização** à classificação do emissor como CMP **na escritura ou documento de emissão do título**, conforme o Regime FÁCIL.

Todas essas deliberações podem ser substituídas por declarações expressas de anuência à classificação da companhia como CMP e, portanto, adesão ao FÁCIL, desde que abarquem a totalidade dos titulares de valores mobiliários em circulação. Assim, não haveria a necessidade de realizar todas as assembleias.

4.3. Quais as dispensas?

Já sabemos que o novo regime FÁCIL busca simplificar o acesso ao mercado de capitais para CMPs. Mas de quais obrigações exatamente essas empresas estarão dispensadas?

Com o novo regime Fácil, **as empresas aderentes podem ser dispensadas das seguintes obrigações** de uma companhia aberta:

- ❑ **Enviar e atualizar o formulário de referência**, documento que contém diversas informações sobre as atividades e organização da empresa;
- ❑ **Enviar o formulário de informações trimestrais (ITR)**, que consolida informações financeiras a cada três meses e deve ser acompanhado, em todas as entregas, de relatório de revisão de auditores independentes;

- ❑ **Preparar e enviar documentos relacionados ao voto a distância em assembleia**, caso decida não disponibilizar essa forma de votação ou não realizar assembleias parcial ou exclusivamente digitais;
- ❑ **Divulgar mensalmente a titularidade e as negociações realizadas com ações de sua emissão** por diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal, entre outros;
- ❑ **Adotar uma política de divulgação de atos ou fatos relevantes ou uma política de negociação de ações**;
- ❑ **Divulgar e manter, por 3 anos, informações periódicas e eventuais em seu site**, por exemplo, informações financeiras, fatos relevantes e documentos de assembleia;
- ❑ **Enviar o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa**, que é um relato sobre as práticas de governança corporativa adotadas pela empresa; e
- ❑ **Enviar o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade**.

Para utilizar essas dispensas, a CMP não poderá esquecer de apresentar a **relação de dispensas** de obrigações regulatórias da [Resolução CVM nº 232](#), juntamente aos demais documentos para listagem na B3 ou, para aquelas que já são listadas, até 7 dias úteis após a classificação da companhia como CMP.

Essencial destacar que, caso a CMP decida pela dispensa de um ou mais dos itens acima, **não poderá, posteriormente, apresentá-los de forma voluntária**, devendo observar as dispensas escolhidas até, pelo menos, a próxima assembleia geral ordinária.

Importante falarmos também que a CVM requer algumas contrapartidas da CMP para que ela utilize as duas primeiras dispensas elencadas acima. Por isso, vamos explicar esses pontos mais detalhadamente a seguir.

Contrapartidas para dispensas:

4.3.1. Formulário FÁCIL: Alternativa ao Formulário de Referência (FRe)

O **Formulário de Referência (FRe)** é um documento muito completo e detalhado que as companhias abertas precisam apresentar à CVM, com o objetivo de fornecer aos investidores uma visão clara e abrangente sobre a empresa.

Esse documento possui informações como: história da empresa, sua estrutura organizacional, situação financeira, riscos, governança corporativa e outros dados relevantes.

Como dito anteriormente, se tiver incluído este item na relação de dispensas regulatórias, a CMP **pode optar por não enviar e atualizar seu FRe, mas em contrapartida precisará divulgar o Formulário FÁCIL.**

O Formulário FÁCIL é uma versão simplificada do FRe, criado especialmente para atender as CMPs. Ele permite a divulgação de informações essenciais de forma mais direta e acessível, pois foca nos pontos mais relevantes que os investidores precisam saber, como, por exemplo, a composição da administração da CMP, fatores de riscos e a identificação de seus principais acionistas.

Você também pode conferir o conteúdo completo do Formulário FÁCIL no Anexo B da [Resolução CVM nº 232](#).

4.3.2. Ofertas: Dispensa de Prospecto e Lâmina

Mais um benefício da divulgação do Formulário FÁCIL é a **possibilidade de dispensa de apresentação do prospecto e da elaboração da lâmina**, em ofertas tradicionais realizadas por CMPs nos moldes das regras já vigentes sobre esse tema ([Resolução CVM nº 160](#)).

O **prospecto** contém informações detalhadas sobre a empresa, a oferta pública a ser lançada e os riscos envolvidos. O seu objetivo é fornecer aos investidores todas as informações necessárias para que possam tomar decisões informadas sobre a oferta.

A **lâmina** é um documento mais curto e simplificado que resume as informações contidas no prospecto, com o objetivo de facilitar a compreensão das informações essenciais da oferta.

Para viabilizar essas dispensas, **o Formulário FÁCIL deve conter seções específicas com informações sobre a oferta**, conforme o Anexo B da [Resolução CVM nº 232](#).

Mas vale mencionar que esse conteúdo é extremamente sucinto, se comparado àquele presente no prospecto, por exemplo. Isso visa a simplificar o processo de elaboração da documentação da oferta por CMPs e incentivar o acesso e a captação de recursos no mercado de capitais.

4.3.3. Informações trimestrais (ITR) e Formulário de informações semestrais (ISEM)

Outra dispensa interessante é relacionada à apresentação de ITR. O ITR contém informações financeiras e operacionais da empresa, como balanço patrimonial, demonstração de resultados, fluxos de caixa, e notas explicativas. Ele deve ser

apresentado trimestralmente, ou seja, três vezes ao ano e em todas elas deve conter um relatório de revisão de auditores independentes contratados pela empresa.

Caso a CMP opte por não divulgar o ITR, deverá divulgar o formulário de informações semestrais (ISEM), que precisa ser apresentado somente uma vez ao ano! Além disso, o ISEM é mais resumido e, por isso, demanda menos recursos e tempo para ser elaborado. A revisão por auditores independentes não é dispensada, mas o custo com esse trabalho reduz significativamente, considerando a diminuição da frequência de apresentação das informações.

5. O que preciso saber sobre ofertas?

Neste tópico, vamos apresentar **aspectos operacionais das ofertas no FÁCIL**, para tornar essa informação mais acessível ao mercado.

Esse tema é mais denso, mas seu assessor com certeza estará preparado para auxiliar na escolha do melhor tipo de oferta para o momento da sua empresa.

Os procedimentos apresentados aqui serão parecidos ou até mesmo mais simples do que os de qualquer oferta normalmente lançada pelas empresas.

5.1. Tipos de Oferta

As empresas do FÁCIL poderão realizar diversos tipos de oferta, mas a grande novidade é a possibilidade de realizar **Ofertas Tradicionais com dispensas e Ofertas Diretas**.

- as **ofertas tradicionais**, são aquelas que seguem a [Resolução CVM nº 160](#), mas o Regime FÁCIL permite **algumas dispensas nessa modalidade**;
- **Oferta Direta**, novo tipo criado pela CVM para as CMPs no Regime FÁCIL.

É possível também realizar ofertas que utilizem a [Resolução CVM nº 160](#) sem as dispensas que o FÁCIL concede às CMPs. Essas ofertas seguirão o passo-a-passo já praticado para sua realização na B3.

Dentro do nosso ambiente, existe a possibilidade de realizar distribuições de valores mobiliários via **leilões** por meio do PUMA Trading System (**PUMA**) ou via **ofertas públicas** por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (**MDA**), se estivermos falando de dívida (por exemplo, debêntures e notas comerciais) no mercado de Balcão da B3, ou por meio do **DDA** – Sistema de Distribuição de Ofertas Pública, caso seja uma oferta de ações no mercado de Bolsa da B3.

Lembrando que, se a CMP optar por **ofertas com dispensas ou ofertas diretas**, as **captações realizadas por meio desses dois tipos, em 12 meses, não podem exceder um limite de até R\$ 300 milhões**.

Abaixo, vamos apresentar um pouco do passo-a-passo que você precisa saber para acessar cada tipo de oferta nos três sistemas que oferecemos. Mas ressaltamos que **este Guia contém informações preliminares sobre como funcionarão os nossos sistemas com as novidades do FÁCIL.**

Orientamos você a sempre **consultar a versão mais recente do Guia, no site da B3** ou falar com o nosso time.

5.1.1. Oferta Tradicional com dispensas

Como já adiantamos, essa tabela traz informações sobre as ofertas tradicionais de ações ou dívida, utilizando as dispensas da [Resolução CVM nº 232](#), que envolvem por exemplo, a possibilidade de substituir prospecto e lâmina da oferta pelo formulário FÁCIL.

Sistema / Tipo de distribuição	Recebimento de documentos e análise pela B3	Informações para operacionalização da oferta	
		Público-alvo: Varejo (Público Investidor em Geral)	Público-alvo: Profissional (Apenas Dívida Emitida por S.A.)
DDA (Ofertas de ações)	Encaminhar minutas dos documentos para ofertapublica@b3.com.br. A versão definitiva dos documentos deve ser enviada, pela empresa, no Empresas.Net.	Requisitos • Ser classificada como CMP • Possuir registro de companhia aberta • Obter Listagem na B3 e protocolar pedido de admissão à negociação de valores mobiliários	Não aplicável ao DDA
MDA (Ofertas de dívida)	Encaminhar minutas dos documentos para valores.mobiliarios@b3.com.br. A versão definitiva dos documentos deve ser divulgada, pela empresa, no Portal de Documentos (https://portaldeemissores.b3.com.br/home).	• Apresentar Formulário FÁCIL, com seção de informações sobre a oferta, e demais documentos da oferta • Submeter a documentação da oferta à análise prévia de entidade autorreguladora • Engajar de Coordenadores credenciados nos termos da Resolução CVM nº 161	Requisitos – Dívida (MDA) • Ser companhia de menor porte, com ou sem registro de companhia aberta na CVM • Se já tiver registro de companhia aberta, obter a Listagem na B3 B3 faz o requerimento da oferta na CVM

5.1.2. Oferta Direta

A Oferta Direta é um **instrumento novo que o regime FÁCIL traz para as companhias**. Nesse tipo de oferta não existe a participação de entidade para atuar como coordenador de ofertas e ela será realizada diretamente pelos sistemas da B3.

Como essa é uma inovação do FÁCIL, reforçamos que esta seção traz informações ainda preliminares e, por isso, **orientamos você a sempre consultar a versão mais recente do Guia** no site da B3 ou falar com o nosso time.

Sistema / Tipo de distribuição	Recebimento de documentos e análise pela B3	Informações para operacionalização da oferta	Procedimento Especial da Oferta Direta
PUMA (Leilões de valores mobiliários)	Encaminhar minutas dos documentos para negociacao@b3.com.br. A versão definitiva dos documentos será divulgada no site da B3.	Requisitos • Ser classificada como CMP • Possuir registro de companhia aberta • Obter Listagem na B3 • Apresentar Formulário FÁCIL, com seção de informações sobre a oferta, e demais documentos da oferta • Estar em dia com informações periódicas • Contratar um PNP • Pagar taxa de análise da B3	O que faremos? 1. Operacionalização do Leilão As Ofertas serão priorizadas por preço (quem paga mais tem preferência) e, em seguida, por ordem cronológica de registro da oferta. Não haverá rateio. 2. Divulgações da Oferta no site da B3 • Site da B3 • Agência de Notícias B3 3. Serviços de Liquidação da Oferta de ações

Sistema / Tipo de distribuição	Recebimento de documentos e análise pela B3	Informações para operacionalização da oferta	Procedimento Especial da Oferta Direta
DDA (Ofertas de ações)	Encaminhar minutas dos documentos para ofertapublica@b3.com.br. A versão definitiva dos documentos deve ser divulgada, pela empresa, por meio do B3 Way.	Requisitos - Ser classificada como CMP; - Possuir registro de companhia aberta - Obter Listagem na B3 - Apresentar Formulário FÁCIL, com seção de informações sobre a oferta, e demais documentos da oferta - Estar em dia com informações periódicas - Como essas ofertas não têm coordenador líder, a CMP pode contratar um assessor	O que faremos? Coleta de reservas Divulgações no site da B3 - Página da oferta - Início e encerramento, nos termos do Anexo C. Serviços de Liquidação da Oferta por Entrega e Pagamento. Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) <u>Mercado primário de ações</u>: Serviço do DDA para definição de preço da oferta por maior preço ou critérios de rateio igualitário entre os investidores. Módulo de Distribuição de Ativos (MDA) <u>Mercado primário de Dívida</u>
MDA (Ofertas de dívida)	Encaminhar minutas dos documentos para valores.mobiliarios@b3.com.br. A versão definitiva dos documentos deve ser divulgada, pela CMP, no Portal de Documentos (https://portaldeemissores.b3.com.br/home).		

5.2. Investidor âncora

Ainda no assunto das ofertas, apresentamos a figura do investidor âncora. Esse tipo de investidor, nas ofertas públicas, pode ser estratégico para conferir **mais credibilidade à operação**, bem como **aumentar as chances de sucesso da oferta**.

Ele **se compromete a comprar uma parcela dos valores mobiliários que serão ofertados ao público**, o que pode reduzir a percepção de risco para os demais investidores e sinalizar que há demanda qualificada na oferta, contribuindo para um processo de distribuição mais atrativo.

No caso das CMPs, a CVM possibilitou expressamente a **existência de um investidor âncora na Oferta Direta**, ao prever que o ofertante pode firmar contratos com investidores profissionais em que eles se comprometam a enviar ordens de compra durante o procedimento da oferta.

6. Conheça nosso fluxo

Neste tópico, vamos resumir como funciona o **fluxo de análise de pedidos de listagem na B3**. Aqui dentro, esse processo está estruturado em cinco etapas:

1. **Análise Inicial** e Primeiras Exigências da B3;
2. **Primeiro Atendimento** das exigências pela companhia;
3. Eventual **reiteração de Exigências** pela B3;
4. **Segundo Atendimento** pela companhia; e
5. **Decisão da B3 sobre a listagem**.

Esse processo serve para as **listagens sem oferta** ou com **oferta de ações e de dívida**.

6.1. Na prática

Para que fique mais tangível, abaixo você encontra um **exemplo fictício de como funcionará o fluxo de análise na B3** de uma oferta de ações no novo regime FÁCIL.

Caso | IPO no FÁCIL

A ABC Ltda. ficou sabendo da existência do Regime FÁCIL e viu a **oportunidade de fazer seu IPO na B3**. A ABC é uma sociedade limitada com **faturamento bruto anual consolidado de R\$ 400 milhões** e, portanto, se enquadra no critério de receita para ser considerada uma sociedade de menor porte.

Porém, por ser sociedade limitada, a ABC precisaria, como **primeiro passo, realizar a transformação de tipo societário para uma sociedade anônima e eleger seu conselho de administração**.

Para isso, orientados por seus assessores legais, os administradores da ABC **convocaram uma assembleia**, cuja ordem do dia incluía deliberações, além de outros temas, sobre:

- ✓ transformação de tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima,
- ✓ aprovação do estatuto social da ABC S.A.,
- ✓ eleição de 3 membros para formar o conselho de administração,
- ✓ eleição de 1 membro para compor a diretoria estatutária, que cumulária as funções de diretor presidente e diretor de relações com investidores (as regras da CVM demandam que seja eleito um diretor estatutário para exercer a função de diretor de relações com investidores),
- ✓ adesão ao Regime FÁCIL e apresentação do pedido de listagem na B3.

Essa assembleia foi instalada com a presença de todos os sócios da ABC e **todas as deliberações constantes na ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.**

A atual ABC S.A. deseja **realizar uma oferta de ações**, portanto, **solicitará o registro automático na categoria A**, no momento do preenchimento do formulário de pedido de listagem na B3. Porém, como ainda não há certeza a respeito da modalidade de oferta a ser realizada, a ABC apresentará, neste momento, **apenas o pedido de listagem e adesão ao Regime FÁCIL.**

Após o **protocolo da documentação inicial**, indicada no apêndice do Regulamento de Emissores da B3, a **análise será iniciada observando os prazos para listagens sem oferta**, que estão previstos no mesmo Regulamento. Essa etapa envolve, por exemplo, a análise do Estatuto Social da companhia, Formulário FÁCIL, Demonstrações Financeiras e demais documentos demandados pela regulamentação.

Caso esteja tudo certo, a listagem está pronta para ser deferida! E, com a listagem, a ABC S.A. já obterá seu **registro na categoria A na CVM automaticamente.**

Se a B3 identificar **pontos que precisem de ajustes**, encaminhará suas exigências para a companhia, já comunicando o prazo para a resposta. É importante dizer que a ABC pode **cumprir as exigências a qualquer momento dentro desse prazo concedido pela B3**, caso queira agilizar ainda mais o processo.

Assim que a **companhia responder as exigências, a B3 fará nova análise, mais rápida**, e poderá já nesta fase comunicar o deferimento da listagem e adesão ao FÁCIL, se todos os pontos tiverem sido atendidos!

Se algo ainda estiver pendente, a empresa terá uma nova oportunidade de **responder as exigências adicionais** da B3 e submeter novamente a documentação para análise.

Essa última etapa de análise da B3, se houver, é ainda mais rápida. Caso esteja tudo certo, a **ABC receberá sua resposta de deferimento da listagem!**

Como a companhia ainda não tem certeza a respeito da **modalidade de oferta a ser realizada, ela poderá apresentar futuramente**, dentro do prazo de 24 meses após a listagem, o pedido de admissão à negociação de suas ações na B3, incluindo o tipo de

oferta pública de distribuição de ações que pretende fazer (por exemplo, uma Oferta Direta). **Quando isso acontecer, a B3 analisará os documentos da oferta e a ABC S.A. estará pronta para o IPO.**

7. Ficou com dúvidas ou quer mais informações?

Acesse nosso site ou fale com a gente!

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado para Emissores:

- Fernando de Andrade Mota, Raphael Giovanini e Danilo Castanha Mariotti.
- E-mail: sre@b3.com.br

Superintendência de Relacionamento com Empresas:

- Leonardo Barbosa Resende, Rafaela Vesterman Araújo e Felipe Lippel Lettiere.
- E-mail: empresas@b3.com.br

$$[\mathbf{B}]^3$$